



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## MOÇÃO DE APELO Nº. 027/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO FINO/MG

Data: 01/08/2022

13ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO  
( ) REJEITADO

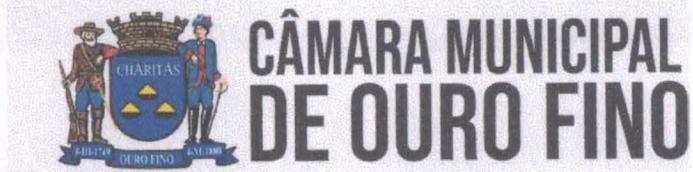
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes  
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel  
Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (União Brasil), Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Clóvis Coldibelli (MDB), com assento nessa casa legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. Henrique Rossi Wolf (União Brasil), a presente **MOÇÃO DE APELO para que não meça esforços para a abertura de uma "Casa Lar" no Município de Ouro Fino/MG**, pelas seguintes considerações:

Considerando que esse serviço é de acolhimento provisório e excepcional para até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 00 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;



Considerando que o serviço é ofertado em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa trabalha como educador/cuidador residente na própria, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes;

Considerando que o profissional deve participarativamente das decisões relacionadas à "Casa Lar", sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina 'doméstica', inclusive as despesas da casa, recomendando-se que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina, de modo que as mesmas se reconheçam como parte integrante do grupo, com direitos e deveres;

Considerando que se deve organizar um ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionando vínculo estável entre educador/cuidador/residente e as crianças e adolescentes atendidos, devendo favorecer o convívio familiar e comunitário, oportunizando a reinserção na família de origem ou substituta, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Considerando que a forma de acesso ao serviço deve ser por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que nesse último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA;

Propomos a presente MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. Henrique Rossi Wolf (União Brasil), para que não meça esforços na implantação em nosso Município de Ouro Fino/MG de uma "Casa Lar" para acolhimento de nossas crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

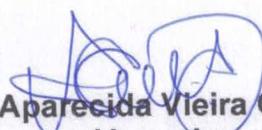


# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de julho de 2022.

  
**Tiago Bazolli de Moraes (PL)**  
**Vereador**  
Câmara Municipal de Ouro Fino

  
**Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)**  
**Vereador**  
Câmara Municipal de Ouro Fino

  
**Vânia Aparecida Vieira Couto (PSL)**  
**Vereadora**  
Câmara Municipal de Ouro Fino

  
**Clóvis Coldibeli (MDB)**  
**Vereador**  
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
MOÇÃO Nº. 027/2022**

**MOÇÃO DE APELO Nº. 027/2022  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

Data: 01/08/2022 13ª Sessão Ordinária	
<u>(X) APROVADO</u>	
<u>( ) REJEITADO</u>	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (União Brasil), Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Clóvis Coldibelli (MDB), com assento nessa casa legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. Henrique Rossi Wolf (União Brasil), **a presente MOÇÃO DE APELO para que não meça esforços para a abertura de uma "Casa Lar" no Município de Ouro Fino/MG**, pelas seguintes considerações:

Considerando que esse serviço é de acolhimento provisório e excepcional para até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 00 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;

Considerando que o serviço é ofertado em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa trabalha como educador/cuidador residente na própria, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes;

Considerando que o profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à “Casa Lar”, sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina ‘doméstica’, inclusive as despesas da casa, recomendando-se que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina, de modo que as mesmas se reconheçam como parte integrante do grupo, com direitos e deveres;

Considerando que se deve organizar um ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionando vínculo estável entre educador/cuidador/residente e as crianças e adolescentes atendidos, devendo favorecer o convívio familiar e comunitário, oportunizando a reinserção na família de origem ou substituta, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Considerando que a forma de acesso ao serviço deve ser por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que nesse último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA;

Propomos a presente MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. Henrique Rossi Wolf (União Brasil), para que não meça esforços na implantação em nosso Município de Ouro Fino/MG de uma “Casa Lar” para acolhimento de nossas crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de julho de 2022.

<i>TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)</i>	<i>PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)</i>
Vereador	Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino	Câmara Municipal de Ouro Fino
<i>VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PSL)</i>	<i>CLÓVIS COLDIBELI (MDB)</i>
Vereadora	Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino	Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**

José Camilo da Silva Junior

**Código Identificador:**C5AB8887

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 03/08/2022. Edição 3319

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>